



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

### CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL – LAGOA FORMOSA 2023

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais, **pessoa física**, do Município de Lagoa Formosa, para concessão de bolsas culturais.

Deste modo, o Município de Lagoa Formosa torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

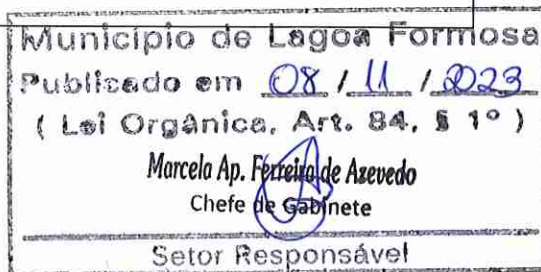
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do edital, **CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS – LAGOA FORMOSA 2023**, a seleção de projetos culturais, enviados por agentes culturais **pessoa física** para receberem bolsas culturais, com objetivo de incentivar a produção cultural do município de Lagoa Formosa.

1.2 O projeto cultural deverá se enquadrar em uma das categorias descritas na tabela:

CATEGORIA	DESCRIPTIVO
-----------	-------------





## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

<b>A) Bolsa Pesquisa:</b>	Destinada a projetos culturais que têm por objetivo a realização de pesquisas no campo da cultura, memória, patrimônio cultural e políticas culturais.
<b>B) Bolsa Criação:</b>	Destinada a projetos culturais que têm por objetivo a criação e doação de obras artísticas na área do artesanato e artes plásticas para o acervo da Prefeitura de Lagoa Formosa.
<b>C) Bolsa Circulação:</b>	Destinada a projetos que têm por objetivo a circulação intermunicipal, interestadual de apresentações artísticas e culturais e participação em feiras, mercados, eventos e festivais.
<b>D) Bolsa Capacitação:</b>	Destinada a projetos que têm por objetivo formação artística e cultural por meio de cursos, oficinas e congressos de forma virtual ou presencial.

1.3 Entende-se por agentes culturais: artistas, artesãos, produtores culturais, gestores culturais, mestres das culturas populares, curadores, técnicos, entre outros profissionais dedicados à realização de ações culturais e artísticas.

1.4 Para envio de propostas de projetos culturais do presente chamamento público, será considerado enquanto agente cultural apenas **pessoa física**, residente em Lagoa Formosa.

## 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 2.206,70 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) distribuído em 1 (uma) Bolsa Cultural, no valor bruto de R\$ 2.206,70 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) destinados a agentes culturais, pessoa física, residentes no município de Lagoa Formosa.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

#### 01. SETOR CULTURAL, TURISMOS E LAZER

##### 13 – CULTURA

##### 392 – DIFUSÃO CULTURAL

##### 0016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

##### 2.0191 – AÇÃO DE FOMENTO E PROMOÇÃO AO SETOR CULTURAL

##### 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras

##### 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas

##### 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.3 O agente cultural com projeto cultural contemplado, receberá uma Bolsa Cultural de R\$ 2.206,70 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) brutos, sobre o qual incidirão os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.5 Serão selecionados projetos culturais para cessão de bolsas culturais a agentes culturais que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos no item 9.1.

2.6 O pagamento da Bolsa Cultural será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do agente cultural concorrente e com projeto cultural contemplado.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física**, maiores de 18 anos, residente no município de Lagoa Formosa, com comprovada atuação no campo da cultura, conforme item 7.9.A.

3.2 O agente cultural selecionado firmará o Termo de Concessão de Bolsa Cultural (Anexo V) e o pagamento da Bolsa será realizado em sua conta bancária nominal (corrente ou poupança).

3.3 Cada agente cultural poderá concorrer com apenas 1 (uma) Bolsa Cultural.

### 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicos-raciais no edital para pessoas físicas, em no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3.

4.2 Agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoa jurídica com equipe do projeto majoritariamente composta pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais pessoa jurídica com equipe do projeto majoritariamente composta negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo I.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas (05 dias úteis a partir da publicação do edital)	09/11/2023 a 16/11/2023
Resultado preliminar da classificação (03 dias úteis e 02 úteis de contrarrazões)	17/11/2023
Recursos da classificação	20 a 22 de novembro/2023 (23 e 24 contrarrazões)
Resultado da fase de Classificação	27.11.2023
Resultado preliminar da Habilitação	01.12.2023
Recursos da habilitação (03 dias úteis)	04.12.2023 a 06.12.2023
Resultado Final	12.12.2023
Assinatura do contrato	15.12.2023
Pagamento e Assinatura do Recibo	Até 30.12.2023

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer às bolsas previstas neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por agentes culturais residentes em Lagoa Formosa.

7.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 05 dias úteis após a data de publicação do edital.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

7.3 As inscrições começarão às 11h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 16h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso o Município de Lagoa Formosa julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma presencial através do protocolo municipal, na sede da Prefeitura, Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, Lagoa Formosa, em formulário próprio que será fornecido.

7.7 Todos os campos do formulário de inscrição sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório.

7.8 Ao realizar a inscrição, o agente deve preencher todos os campos exigidos, que são:

7.8.1 Dados do(a) agente cultural, contendo:

- A.** Nome;
- B.** Nome social;
- C.** RG;
- D.** CPF;
- E.** Endereço/Território;
- F.** Contatos (telefone e e-mail);
- G.** Gênero;
- H.** Raça/cor/etnia;
- I.** Escolaridade;
- J.** Renda;
- L.** Descritivo da trajetória cultural do agente cultural.

7.8.2 Dados do Projeto Cultural

- A.** Categoria de Bolsa Cultural em conformidade com a tabela do item 1.2;
- B.** Descritivo do projeto cultural em conformidade com a categoria selecionada;
- C.** Justificativa da relevância da cessão de bolsa para o desenvolvimento do projeto cultural;
- D.** Medidas de acessibilidade adotadas no projeto;
- E.** Contrapartida do projeto.

7.9 O agente cultural deve enviar o link de acesso a cópia digitalizada das seguintes documentações para formalizar sua inscrição:



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

**A.** Materiais que comprovem a atuação do(a) agente cultural no Município de Patos de Minas, os materiais podem ser cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação do agente cultural;

**B.** Autodeclaração étnico-racial conforme modelo do Anexo I;

**C.** Cópia do RG ou CNH;

**D.** Comprovante de residência nominal ou Anexo II.

**E.** Cronograma de execução do projeto conforme Anexo VII

7.10 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.11 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.12 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.13 Cada agente cultural poderá ter apenas uma bolsa contemplada neste edital.

7.14 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Classificação: Avaliação e seleção do projeto cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 9.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, a ser realizada pelo Município de Lagoa Formosa, com base na análise dos documentos descritos no tópico 11.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise do projeto cultural do agente cultural, de acordo com a relevância e viabilidade da proposta para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Lagoa Formosa, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA
----------	----------	------	-------------



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

			POR CRITÉRIO
<b>A</b> - Relevância da trajetória artística e cultural do agente cultural.	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas nos tópicos 7.8.1 L e 7.9 A. Será considerada a relação do agente cultural com o conteúdo do projeto.	0 a 20 pontos.	25 pontos
<b>B</b> - Qualidade do projeto	A análise da qualidade do projeto com base nas informações disponibilizadas no item 7.8.2B e 7.8.2E. Será considerado a coerência e coesão, bem como o cronograma de execução do projeto.	0 a 30 pontos.	35 pontos
<b>C</b> - Relevância do projeto:	A análise da relevância do projeto se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.8.2.C. Será considerado a relevância do projeto para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Lagoa Formosa.	0 a 20 pontos.	20 pontos
<b>D</b> - Contrapartida	A análise da relevância da contrapartida se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.8.2.F. Será considerado o potencial de democratização dos resultados do projeto e a coerência com o conteúdo do projeto.	0 a 10 pontos	10 pontos
<b>E</b> - Território	Agentes culturais que residem em comunidades tradicionais, rurais, distritos e espaços públicos.	0 a 5 pontos	5 pontos
<b>F</b> - Acessibilidade	Projetos com medidas de acessibilidade coerentes ao conteúdo do projeto.	0 a 5 pontos	5 pontos

9.2 A nota máxima será de 100 pontos.

9.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

9.4 Em caso de empate será classificado(a) o(a) agente cultural com maior pontuação no critério C - Relevância do projeto.

9.5 A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo para essa finalidade.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

9.6 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, através de um membro indicado.

9.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.

9.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

9.10 Os recursos de que tratam o tópico 12.10 deverão ser protocolados pessoalmente na Prefeitura de Lagoa Formosa no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Para contrarrazões haverá 02 dias úteis.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no mural, bem como no site oficial da Prefeitura de Lagoa Formosa: <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas, o agente cultural do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias corridos, apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, presencialmente, no setor de Protocolo, os seguintes documentos:

**A.** Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

**B.** Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

**C.** Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

**D.** Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

**E.** Comprovante bancário contendo número e agência da conta para recebimento da bolsa cultural.





## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

10.2 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, conforme modelo disponibilizado no Anexo V.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no mural, bem como no site oficial da Prefeitura de Lagoa Formosa: <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>.

## **11. PAGAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado deverá em, até 05 dias corridos, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste edital, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e disponibilizar os dados bancários para realização do pagamento da bolsa.

11.2 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, até 30 de dezembro de 2023.

11.3 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## **12. CUMPRIMENTO DE ENCARGO**

12.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

12.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

12.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em até 30 de janeiro de 2024.

12.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

12.5 O não cumprimento do encargo poderá resultar na determinação de ressarcimento de valores.

12.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 12.5, desde que regularmente comprovada.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### **14. CONTRAPARTIDA**

14.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, que a contrapartida democratize o acesso ao produto cultural ou a pesquisa desenvolvida, conforme apresentado no formulário de inscrição.

14.2 As contrapartidas informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de janeiro de 2024.

14.3. O bolsista ficará comprometido a apresentar o resultado do seu produto em calendário artístico cultural, organizado pela Prefeitura de Lagoa Formosa para o ano de 2024.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O recebimento da bolsa cultural está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

15.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de Bolsa Cultural.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

15.3 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site do Município de Lagoa Formosa <https://lagoaformosa.mg.gov.br/> e também no mural da Prefeitura.

15.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

15.6 Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismos e Lazer.

15.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

15.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa Formosa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023.

15.11 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habilitação.

15.12 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habilitação.

15.13 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

## **16. ANEXOS**

16.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Autodeclaração Étnico-Racial do agente cultural

Anexo II – Declaração de Residência.

Anexo III – Recurso da Avaliação.

Anexo IV – Recurso da Habilitação.

Anexo V – Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

Anexo VI – Relatório do Bolsista

Anexo VII – Cronograma.



## *Município de Lagoa Formosa*

**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)**

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**☎ (034) 3824-2000**



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

### CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL – LAGOA FORMOSA 2023

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Edital de concessão de Bolsa Cultural - Lagoa Formosa 2023, que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL



*Município de Lagoa Formosa*

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS – LAGOA FORMOSA 2023**

**ANEXO III**

**RECURSO DE AVALIAÇÃO**

<b>Nome do Agente Cultural</b>	
<b>Telefone e e-mail da(o) Proponente</b>	
<b>Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)</b>	

Local, dia/mês/ano.

---

ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL



*Município de Lagoa Formosa*

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS – LAGOA FORMOSA 2023**

**ANEXO IV**

**RECURSO DE HABILITAÇÃO**

<b>Nome do Agente Cultural</b>	
<b>Telefone e e-mail da(o) Proponente</b>	
<b>Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)</b>	

Local, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

### CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL – LAGOA FORMOSA 2023

#### ANEXO V

#### TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PELO EDITAL Nº xx/2023 – LEI PAULO GUSTAVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023

#### 1. PARTES

1.1 O Município de Lagoa Formosa, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON MACHADO DE ANDRADE, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 2.206,70 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta centavos)

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.





## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura de Lagoa Formosa

- I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
- III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- II - executar a contrapartida, conforme pactuado;
- III - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, até 30 dia de janeiro de 2024
- IV - atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura de Lagoa Formosa, no prazo de cinco dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica e mensagem eletrônica.

### 7. ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Prefeitura de Lagoa Formosa, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Prefeitura de Lagoa Formosa, sem necessidade de análise jurídica prévia.

### 8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

8.1 O presente Termo de Concessão de Bolsas poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

9.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

- I - determinação de ressarcimento de valores.



## *Município de Lagoa Formosa*

**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)**

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**(034) 3824-2000**

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### **10. FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Local, dia/mês/ano.

---

ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL

---

ASSINATURA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

### CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL – LAGOA FORMOSA 2023

#### ANEXO VI

#### RELATÓRIO DO BOLSISTA

**1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:**

**2. CATEGORIA:**

**3. NOME DO PROJETO:**

#### **4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO**

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.

Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

#### **5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Informe qual foi a contrapartida executada.

Explique como você executou a contrapartida, onde, e quando.

Junte os documentos que comprovem que você executou a contrapartida.

#### **6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto);

Para a Bolsa de Pesquisa: diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

Para Bolsa de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural: relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

Local, dia/mês/ano.

---



*Município de Lagoa Formosa*

**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)**

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**(034) 3824-2000**

ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL



*Município de Lagoa Formosa*

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

**CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL – LAGOA FORMOSA 2023**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA**

**1. Faça uma estimativa da data de inscrição até a data de conclusão:**

Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de duração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Descreva brevemente as atividades (curso, oficina, vivência, intercâmbio etc) para as quais pretende se inscrever:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Local/data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Agente Cultural